CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDL nº 12/2025

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Thammy Miranda, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Associação de Diabetes Juvenil – ADJ, pelos serviços prestados à cidade de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a Associação de Diabetes Juvenil (ADJ), fundada em 10 de março de 1980, é uma entidade não-governamental e sem fins lucrativos, criada por pais de crianças e adolescentes com diabetes, com o objetivo de promover a educação sobre a doença como meio de garantir qualidade de vida. Desde sua origem, a instituição tem se dedicado à conscientização e educação de pessoas com diabetes e seus familiares, à capacitação de profissionais de saúde e à mobilização da sociedade civil.

Inicialmente localizada em um conjunto alugado na Rua da Consolação, em São Paulo, a ADJ operava com apoio de mães voluntárias que prestavam informações e apoio a famílias recém-diagnosticadas. Com o tempo, a associação estruturou um atendimento especializado com psicólogas e assistente social, visando apoiar emocionalmente os pacientes e encaminhar aqueles em situação de vulnerabilidade a hospitais públicos.

A ADJ integrou-se ao esforço internacional de combate ao diabetes com apoio da Juvenile Diabetes Foundation, uma das maiores instituições dedicadas à pesquisa sobre a doença. Em 2010, adotou o nome fantasia "ADJ Diabetes Brasil", consolidando uma atuação nacional e internacional mais abrangente. Desde 1999, é membro da International Diabetes Federation (IDF).

Reconhecida mundialmente, a ADJ Diabetes Brasil recebeu o título de Centro de Excelência em Tratamento do Diabetes pela IDF para os anos de 2024 e 2025, tornando-se uma das 23 instituições no mundo com essa distinção. Em janeiro de 2025, foi destaque no portal da Organização Mundial da Saúde (OMS) e atualmente integra o grupo de parceiros da Coordenação do Mecanismo Global sobre Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs) da OMS. Sua trajetória destaca-se pelo compromisso com a saúde pública, apoio às famílias e promoção de políticas e práticas de excelência no cuidado com o diabetes.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o reconhecimento da Associação de Diabetes Juvenil se justifica por sua destacada atuação na promoção da saúde, educação em diabetes e apoio integral a pessoas com a doença, sendo referência nacional e internacional na área, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 410/2025. Documento assinado digitalmente por LUCAS PAVANATO DE OLIVEIRA em 09/10/2025 e juntado ao PDL 12/2025 por Roberto Beijato Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=677413.